

AVISO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA
ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE
REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA DÉCIMA
SEGUNDA EMISSÃO DA



NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS
Companhia Aberta – CVM n.º 24708
Praia do Flamengo 200, salas 2201 e 2301, CEP 22210-901, Flamengo, RJ
CNPJ n.º 04.992.714/0001-84 – NIRE 33.3.0026999-1

perfazendo o montante total de, inicialmente,
R\$3.900.000.000,00
(três bilhões e novecentos milhões de reais)

Código ISIN – Debêntures da Primeira Série: BRNTSDDBS0F7
Código ISIN – Debêntures da Segunda Série: BRNTSDDBS0G5
Código ISIN – Debêntures da Terceira Série: BRNTSDDBS0H3

Classificação preliminar de risco da Emissão (*rating*) pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: "AAA"¹

Nos termos do disposto no artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, categoria B, em fase operacional, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo 200, Salas 2201 e 2301, Flamengo, CEP 22210-901, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 04.992.714/0001-84, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0026999-1, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia"), em conjunto com a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 501, bloco I, Botafogo, CEP 22290-210, inscrita na CNPJ sob o n.º 02.332.886/0001-04 ("Coordenador Líder"), BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com

¹ Esta classificação foi realizada em 27 de fevereiro de 2026, estando as características das Debêntures sujeitas a alterações.

estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("Bradesco"), BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041 e 2235, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 ("Santander") e BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista 1.793, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.232.889/0001-90 ("Daycoval") e, em conjunto com o Coordenador Líder, Bradesco e Santander, ("Coordenadores"), na qualidade de coordenadores da Oferta, vêm a público comunicar que, em 27 de fevereiro de 2026, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição de até 3.900.000 (três milhões e novecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em até três séries, da 12ª (décima segunda) emissão da Companhia ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja 10 de março de 2026 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de, inicialmente, R\$3.900.000.000,00 (três bilhões e novecentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Emissão"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), com a intermediação dos Coordenadores, sob (i) o regime de garantia firme de colocação com relação a 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) Debêntures ("Quantidade Mínima de Emissão"); e (ii) o regime de melhores esforços de colocação, com relação a 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) Debêntures, estando sujeita ao rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS*", celebrado em 27 de fevereiro de 2026 entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações com filial situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Escritura de Emissão").

Adicionalmente, será adotado, no âmbito da Emissão, procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores em conjunto com a Companhia, junto aos Investidores Profissionais, para definição (i) do volume de Debêntures a serem emitidas, observada a colocação da Quantidade Mínima de Emissão; (ii) da existência de cada série, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida; e (iii) da quantidade de Debêntures efetivamente alocada em cada série, conforme Sistema de Vasos Comunicantes.

Os termos iniciados em letra maiúscula, no singular ou no plural, e utilizados neste "*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Décima Segunda Emissão da Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS*", que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada pela CVM, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado o

rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários previsto no artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, sendo destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospectos preliminar e definitivo e lâmina, nos termos da Resolução CVM 160.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Nos termos da Escritura de Emissão, foi contratada a Fitch Ratings Brasil Ltda. como agência de classificação de risco, que atribuiu *rating* às Debêntures.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

N.º	EVENTO ⁽³⁾	DATA DE REALIZAÇÃO/ DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta Divulgação deste Aviso ao Mercado	27 de fevereiro de 2026
2.	Início do Roadshow	02 de março de 2026
3.	Procedimento de Alocação dos Investidores	09 de março de 2026
4.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	10 de março de 2026
5.	Data de Liquidação das Debêntures ⁽⁴⁾	11 de março de 2026
6.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e dos Coordenadores. Nos termos do artigo 67, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160, qualquer modificação no cronograma da distribuição não dependerá de aprovação prévia da CVM.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽⁴⁾ A Data de Liquidação das Debêntures corresponde à 1ª (primeira) Data de Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DEBÊNTURES E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS

DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.



São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.



Coordenador Lider



Coordenadores